



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023
SES-PRO-2023/68661**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS (KITS DE EXTRAÇÃO DE DNA E RNA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – LACEN/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 34.010.427/0001-92, localizada sito à SCIA 14, conjunto 01, Lote 08 – Zona Industrial, Guará – Brasília/DF, CEP: 71.250-105, telefone (61) 3550-8700 – 99610-0189 e e-mail contato@bsdiagnostica.com.br, vitor.rosa@bsdiagnostica.com.br, neste ato representado por **LAURO DE CASTRO PAZ**, portador da Cédula de Identidade nº ****218 SSP-DF e Cadastrado no CPF nº ****14.961-20.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem do processo administrativo nº **SES-PRO-2025/44665**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido por suas cláusulas pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013, Lei Federal nº 12.690/2012 e Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual Complementar nº 605/2018 E Lei Federal Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Estadual nº 806/2017, Decreto Estadual nº 1.126/2021, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 216/2024/SES/MT, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21 e, do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 A lavratura do presente termo aditivo decorre da realização de **INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023**, realizado com fundamento no **Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Contrato nº 216/2024/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 769.887,60** (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

4.2 As aquisições serão realizadas conforme as especificações e quantitativos constantes nos itens abaixo:

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	664000015	EXTRACTA® KIT - DNA E RNA DE PATOGENOS GOLD (MPTA-PV96-B GOLD) – KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS POR ESFERAS MAGNÉTICAS DE 96 AMOSTRAS – COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO EXTRACTA 96	KIT	93	R\$ 2.845,44	R\$ 264.625,62
2	664000014	EXTRACTA® KIT - DNA E RNA DE PATOGENOS GOLD (MPTA-SU01-B GOLD) – KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS POR ESFERAS MAGNÉTICAS DE ATÉ 48 AMOSTRAS – COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO EXTRACTA 32	KIT	114	R\$ 2.635,00	R\$ 300.390,00
3	664000013	EXTRACTA® KIT - DNA E RNA DE PATÓGENOS GOLD (MPTA-PU16-B GOLD) – KIT BASEADO NA TECNOLOGIA DE MICROPARTÍCULAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS POR UMA CAMADA DE SILICA COM AFINIADE POR ÁCIDOS NUCLEICOS EM CONDIÇÕES DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE SAIS. – COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXTRACTA 32. COM PLACAS DEEPWELL DE 96 POÇOS FUNDOS, FORMATO DE FUNDO U. CONTENDO TODOS OS REAGENTES DE PURIFICAÇÃO PRONTOS PARA QUE A AMOSTRA SEJA ADICIONADA. CADA PLACA DE EXTRAÇÃO PERMITE A EXTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE 16 AMOSTRAS. INCLUI REAGENTES, SUFICIENTES PARA O PROCESSAMENTO DE 96 TESTES, CONTENDO: - 6 PLACAS DEEPWELL DE 96 POÇOS COM REAGENTES ENVASADOS; - PROTEINASE K (2X 1,05ML, 20MG/ML); - SOLUÇÃO DE ELUIÇÃO PARA ESPECTROFOTÔMETRO (100ML); - 12 TIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA HASTES MAGNÉTICAS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA USUÁRIO.	KIT	72	R\$ 2.845,44	R\$ 204.871,68
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 769.887,60





5 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Laboratório LACEN/MT
- Unidade Orçamentária: 21.601
- Ação (PAOE): 2511
- Categoria/Grupo de despesa: 33.90.
- Fonte de despesa: 2.600.0000, 1.600.0000 e 2.602.0000
- Elemento de Despesa: 30

5.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação/complementação da garantia contratual.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 216/2024/SES/MT.

7.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Quinta – REAJUSTE.

7.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

LAURO DE
CASTRO
PAZ:76451496120

Assinado de forma digital
por LAURO DE CASTRO
PAZ:76451496120
Dados: 2025.07.14
11:38:43 -03'00'

LAURO DE CASTRO PAZ

*BS Diagnóstica Comercial De Produtos
Para Laboratório LTDA*

Testemunhas:

Charles Zorzin Junior
SES 349553

Aline da Silva Santos
Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

Página 3 de 3

